

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de agosto de 2009, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: ratificação da autorização do Conselho de Administração para a CEMIG GT: a) reduzir a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; e, b) outorgar ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A.; autorização do voto favorável do representante da Companhia na Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG GT quanto à ratificação da deliberação do Conselho de Administração da CEMIG GT que autorizou que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela OPA, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária daquele FIP na Terna Participações S.A.. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 24 de agosto de 2009, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1.200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009.

Sergio Alair Barroso
Presidente do Conselho de Administração

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE AGOSTO DE 2009.

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig:

Considerando:

a) em 23/04/2009, conforme CRCA-030/2009, o Conselho de Administração autorizou, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia a celebrar o Contrato de Compra e Venda de Ações com a TERNA S.p.A., tendo a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG como interveniente-anuente e garantidora de todas as obrigações da CEMIG GT, para a aquisição de 173.527.113 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e treze) ações ordinárias da Terna Participações S.A., que equivale a 85,27% do capital social votante e 65,86% do capital social total da Terna Participações S.A., pelo valor de R\$ 13,43 por ação, no valor total de R\$ 2.330.469.127,59 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste preço por ação serão deduzidos os valores distribuídos a título de dividendos pela Terna Participações S.A. até a data do fechamento da aquisição;

b) ainda em 23/04/2009, o Conselho de Administração autorizou que, na hipótese de ser constatada a conveniência e o interesse da redução da participação da Companhia no capital social da Terna Participações S.A., por motivos estratégicos e/ou financeiros, e atendido o interesse público, desde que antes da data de fechamento da operação e transferência da titularidade das ações, a CEMIG GT, mediante nova deliberação do Conselho de Administração, poderia constituir nova parceira com sócio devidamente qualificado, de forma a manter uma participação acionária de até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e 50% mais 1 (uma) ação preferencial da Terna Participações S.A., restabelecendo, assim, a estrutura societária negociada na parceria anterior com a Neoenergia S.A., conforme CRCA-030/2009;

c) em 23/04/2009, foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações da Terna Participações S.A., o qual contempla, na cláusula 10.4, a possibilidade de a Companhia, a seu exclusivo critério e sem necessidade do consentimento da Vendedora, ceder o Contrato e seus direitos e obrigações a qualquer de suas afiliadas ou a qualquer Pessoa Controlada ou não pela Compradora ou pela CEMIG, desde que as obrigações do cessionário em questão sejam garantidas pela CEMIG;

d) em Assembléias Gerais Extraordinárias da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e da CEMIG GT realizadas em 28/05/2009, foi ratificada a aprovação da aquisição do controle acionário da Terna Participações S.A., nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/1976 e nos termos do voto do acionista controlador da Companhia, o Estado de Minas Gerais, proferido com base na deliberação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado;

e) em função do contingenciamento de crédito ao setor público, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, credor de algumas concessionárias controladas pela Terna Participações S.A., já sinalizou que não anuirá com a transferência do controle da Terna Participações S.A. para uma empresa pública;

- f) o Contrato de Compra e Venda de Ações contempla que o fechamento da operação não está condicionado à anuência do BNDES e bancos repassadores;
- g) com a transferência do controle da Terna Participações S.A. para a CEMIG GT como única compradora, haverá o vencimento antecipado das dívidas com o BNDES e outros bancos, no valor de R\$1,1 bilhão;
- h) para evitar que o BNDES e os demais bancos declarem o vencimento antecipado e a aplicação das penalidades contratuais em razão da transferência do controle da Terna Participações S.A. para a CEMIG GT isoladamente, as dívidas com o BNDES deverão ser quitadas no dia do fechamento, com utilização de recursos provenientes de captação de nova dívida, de custo mais alto;
- i) não é interesse da Companhia o desembolso adicional do valor das dívidas com o BNDES e demais bancos, em razão de diversas oportunidades de aquisição que estão atualmente sendo avaliadas pela CEMIG;
- j) a Companhia analisou a possibilidade de compartilhar a aquisição da Terna Participações S.A. com um sócio financeiro, que adquiriria parte das ações e teria uma opção de venda de tais ações à CEMIG GT com uma remuneração mínima garantida. Esse sócio financeiro seria um Fundo de Investimentos em Participação – FIP cujos cotistas seriam fundos de pensão e outros investidores institucionais interessados em participar de projetos já em operação, com baixo risco de performance, por empresa com excelência operacional comprovada, e em apurar rentabilidade acima de suas metas atuariais, em um cenário de redução de juros;
- k) essa parceria, além de viabilizar a criação de uma estrutura base para alavancar novos investimentos, aliando crescimento e manutenção da capacidade de endividamento, permitiria a manutenção da dívida contratada pela Terna Participações S.A. com o BNDES, já que a Terna Participações S.A. e suas subsidiárias integrais e controladas não se tornariam empresas estatais;
- l) o Banco Modal constituiu um Fundo de Investimento em Participações - FIP denominado COLISEU, que encontra-se registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários-CVM e em fase de distribuição de suas cotas, destinado a reunir investidores qualificados interessados, notadamente fundos de pensão, a investir no setor de energia elétrica, o qual pretende participar com no mínimo 50% + 1 ação ordinária do capital social da Terna Participações S.A..
- m) a necessidade da ratificação da autorização do Conselho de Administração ocorrida em 05-08-2009, para que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como, para que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a..

vem propor a V. Sas. o seguinte:

1- ratificação da autorização do Conselho de Administração para a CEMIG GT: a) reduzir a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; e, b) outorgar ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a.;

2- autorização do voto favorável do representante da Companhia na Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG GT quanto à ratificação da deliberação do Conselho de Administração da CEMIG GT que autorizou que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela OPA, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária daquele FIP na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a..

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009.

Sergio Alair Barroso-Presidente

João Camilo Penna-Membro

Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente

Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro

Alexandre Heringer Lisboa-Membro

Britaldo Pedrosa Soares-Membro

Eduardo Lery Vieira-Membro

Guy Maria Villela Paschoal-Membro

Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro

Marco Antonio Rodrigues da Cunha-Membro

Francelino Pereira dos Santos-Membro